ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

REGISTRO
FLS. 113 DO LIVRO Nº 04
Caçu 26 / 10 / 79

LEI Nº 203, DE 26 DE OUTUBRO DE 1979

Autoriza a abertura de crédito suplementar, para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, mediante decreto, abrir, no corrente exercício, um crédito suplementar na importância global de Cr$ 300.070,08 (trezentos mil e setenta cruzeiros e oito centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

5.03080332.09 - Encargos e Amortização da Dívida Pública

3.2.6.0 - Encargos da Dívida Interna..... 268.613,76

4.3.5.0 - Amortização da Dívida Interna..... 31.456,32

T o t a l - Cr$..... 300.070,08

Art. 2º - O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com recursos disponíveis, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 26 de outubro de 1979.

Abel Barbosa Guimarães

Laura Teles